


43°48'16.67"W 43°46'5.80"W 43°43'54.93"W 43°41'44.06"W 43°39'33.19"W 43°37'22.33"W



20°49'47.71"S

20°51'58.58"S

20°54'9.45"S

20°56'20.32"S

20°49'47.71"S

20°51'58.58"S

20°54'9.45"S

20°56'20.32"S

43°48'16.67"W 43°46'5.80"W 43°43'54.93"W 43°41'44.06"W 43°39'33.19"W 43°37'22.33"W

MAPA MUNICIPAL

LEGENDA	
LIMITES	IDENTIFICAÇÃO
— Internacional	■ Subdistrito
— Estadual	■ Distrito
— Municipal	■ Adm. Aterro
— Quilombola	■ Terra Indígena
— Subdistrital	■ Terr. Quilombola
	■ UIC Unidade de Conservação
	■ Cidade e Núcleo Urbano
	■ Ponto de Referência

ELEMENTOS DE REFERÊNCIA	
■ Áreas de setores censitários urbanos	○
— Estrada	—
— Ferrovia	—
— Drenagem	—
— Terra Indígena	—
— Território Quilombola	—
— Unidade de Conservação	—
— Ponto de Referência	—

IMPLANTAÇÃO
Coordenação Técnica: IBGE
Coordenação de Estruturas Territoriais - CETE
Unidade Produtora: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE
Coordenação: Centro de Documentação e Disseminação de Informação - CDDI
MUNICÍPIO: CARANAÍBA
EDICÃO: 06/2011

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
A DIRETORIA DE GEOLOGIA, GEOPHÍSICA E GEOTECNIA é responsável pela produção de mapas e cartografia geográfica.
Av. República do Chile, 105, Centro, Rio de Janeiro, RJ - CEP 20.031-110
© IBGE - DIRETÓRIO DE REPRODUÇÃO RESERVADOS